



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

PROPOSTA DE VOTO

Trata-se do Projeto de Lei nº 104/2025, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Magro, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos e aos vereadores do Poder Legislativo Municipal.

A proposição tem como objetivo instituir benefício de caráter indenizatório, destinado a auxiliar nas despesas com alimentação, observadas as disposições legais, orçamentárias e constitucionais aplicáveis.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Não obstante a matéria encontrar respaldo legal, entendo que a proposição no que concerne a extensão do benefício a os vereadores é impertinente, razão pela qual manifesto-me contrário à tramitação do projeto neste tocante específico.

Sugiro aos pares a apresentação de uma emenda modificativa para suprimir a parte que autoriza o pagamento aos Edis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **considerando ainda a Emenda**, opino **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 104/2025**, à exceção da parte que autoriza o pagamento aos vereadores conforme declinado acima.



PROF GILSO

Membro da Comissão

Campo Magro, 10 de fevereiro de 2026